

CATÁLOGO DO ITEM IMPORTADO

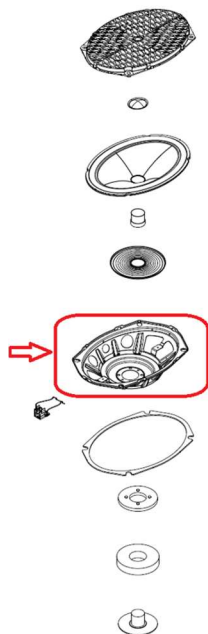
- não confidencial, todo em português, no máximo 3 páginas, orientação retrato, sem qualquer indício que identifique a empresa pleiteante -

Número de Controle SDIC	NCM	Sugestão de descrição do ex-Tarifário (item II – c. da Ficha Técnica – Excel)
D940-01PI	8518.90.10	Ex 005 - Carcaça metálica do alto-falante, confeccionada a partir da estampagem de aço laminado de baixo carbono para estampagem extra profunda, de espessura entre 0,40 mm e 1,20 mm, com diâmetro externo entre 120 mm e 320 mm e altura entre 25 mm e 100 mm, revestida por processo de pintura eletrostática, com capacidade para resistir a no mínimo 600 horas de exposição em ambientes com névoa salina, apresentada isoladamente, com função de base para a montagem e revestimento de alto-falante utilizado em portas e porta-malas de veículos de passeio.

1. Especificações técnicas detalhadas da autopeça:

- Carcaça estrutural metálica estampada.
- Fabricada em aço carbono laminado.
- Diâmetro externo entre 50 mm e 350 mm.
- Altura entre 20 mm e 200 mm.
- Espessura de chapa entre 0,40 mm e 1,50 mm (+/- 0,05 mm).
- Revestimento anticorrosivo por pintura, galvanização, eletrodeposição ou equivalente.
- Resistência à corrosão em ambiente com névoa salina por período igual ou superior a 600 horas.
- Possui regiões de fixação, ventilação e reforço estrutural.
- Destinada à montagem dos componentes do alto-falante.

2. Imagens da autopeça importada e/ou desenho esquemático:



3. Aplicação do item importado:

Utilizada na fabricação de alto-falantes eletrodinâmicos automotivos, incluindo tweeters, midranges, woofers, subwoofers e sistemas acústicos multivias produzidos pela ASK do Brasil Componentes de Áudio e Comunicação Ltda.

4. Função do item importado no produto fabricado pela empresa pleiteante do ex-tarifário:

Proporcionar sustentação mecânica e alinhamento geométrico dos componentes do alto-falante, permitindo a montagem do conjunto magnético, cone, suspensão e demais elementos do transdutor eletroacústico, assegurando sua integridade estrutural e adequado desempenho acústico.

¹ Ver artigo 6º, 38º Protocolo Adicional ao Acordo de Complementação Econômica - ACE-14 e Decreto nº 6.500, de 2 de julho de 2008